



## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

### PROJETO 8125 AZUL – Programa de Verão para Jovens

---

#### **Enquadramento**

O Projeto 8125 Azul é um programa de verão promovido pela Junta de Freguesia de Quarteira (JFQ), destinado a jovens entre os 12 e os 16 anos. Esta iniciativa surge como uma resposta complementar à oferta educativa, recreativa e cultural existente na freguesia reforçando as oportunidades de ocupação saudável dos tempos livres durante o período de férias escolares.

O programa assenta numa abordagem flexível e dinâmica, proporcionando experiências de convívio, criatividade, aprendizagem informal e desenvolvimento pessoal, num ambiente seguro, supervisionado e adequado às necessidades dos participantes.

A participação é gratuita, mediante inscrição e de acordo com as vagas existentes.

#### **1. Objetivos**

##### **a) Objetivo Geral**

- Promover o desenvolvimento pessoal e social dos jovens, através de experiências lúdicas e criativas, fomentando um espaço seguro de encontro, socialização e aprendizagem informal.

##### **b) Objetivos Específicos**

- Promover competências sociais, espírito de grupo e convivência positiva;
- Incentivar a ocupação saudável e ativa dos tempos livres;
- Estimular a criatividade, autonomia e participação juvenil;
- Prevenir o isolamento social e o uso excessivo de meios digitais;
- Valorizar o contacto com diferentes expressões culturais e artísticas;



- Articular com programas municipais para otimizar recursos e complementar ofertas existentes.

## 2. Coordenação

- a) A Junta de Freguesia de Quarteira é a entidade promotora e responsável pela organização e gestão do projeto 8125 Azul;
- b) A coordenação do projeto é assegurada equipa técnica designada;
- c) Compete à equipa coordenadora:
  - Planear, organizar e supervisionar o funcionamento geral do projeto;
  - Definir e acompanhar o programa de atividades;
  - Garantir o acompanhamento dos participantes;
  - Zelar pelo cumprimento das presentes normas;
  - Promover condições de segurança, inclusão e bem-estar.
- d) As atividades são dinamizadas por colaboradores e acompanhadas pela equipa coordenadora do projeto.

## 3. Parcerias

O projeto 8125 Azul tem parcerias com entidades públicas, privadas ou associativas que contribuem para a prossecução dos seus objetivos.

## 4. Destinatários

- a) O projeto 8125 Azul destina-se a jovens residentes na freguesia de Quarteira, com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos;
- b) Poderão igualmente participar jovens que completem 12 anos até ao final do ano civil em curso;



- c) Em situações devidamente fundamentadas, poderão ser admitidos participantes que não se enquadrem nos critérios anteriores, mediante apreciação e aprovação da equipa coordenadora.

## 5. Atividades a desenvolver

### a) Atividades Livres

- Espaço Lúdico e Interativo;
- Jogos de tabuleiro;
- Atividades em grupo e de convívio.

As atividades livres decorrem de segunda a sexta-feira, entre as 14h00 e as 17h00.

### b) Workshops Pontuais

Sessões temáticas dinamizadas por técnicos especializados ou convidados externos, permitindo aos participantes explorar novas áreas de interesse e desenvolver competências pessoais, sociais e criativas.

Exemplos:

- Jornalismo;
- Capoeira;
- Culinária;
- Escrita criativa e aguarela.

### c) Projetos Criativos

Conjunto de sessões semanais dedicadas ao desenvolvimento de projetos coletivos e criativos, nos quais os participantes trabalham ao longo de várias semanas com profissionais das áreas para alcançar um resultado.

- Arte urbana - aprender as técnicas e desenvolver uma obra de arte coletiva;



- Fotografia - fotografar Quarteira e organização da exposição dos trabalhos;
- Música - escrever e compor uma música em grupo.

## 6. Inscrições

- As inscrições realizam-se através de formulário próprio disponibilizado no site da Junta de Freguesia de Quarteira;
- Os formulários estarão disponíveis a partir do dia 1 de junho de 2026;
- No ato da inscrição, os participantes poderão selecionar as atividades em que pretendem participar;
- As atividades têm vagas limitadas, sendo as inscrições consideradas por ordem de receção, de acordo com o critério definido nas presentes normas;
- As inscrições mantêm-se abertas ao longo do período de funcionamento do projeto, mediante existência de vagas;
- A inscrição será validada até ao dia 30 de junho;
- Após confirmação da inscrição, o encarregado de educação deverá dirigir-se ao Edifício Sociocultural para validação dos dados e assinatura da documentação obrigatória.

## 7. Documentação a apresentar para validação dos dados

- Documento de identificação do participante;
- Documento de identificação do encarregado de educação.

## 8. Condições de admissão

- Aceitação integral das presentes normas;
- Validação da inscrição e documentação;



- c) Validação dos dados e assinatura dos documentos obrigatórios pelo encarregado de educação até ao dia 3 de julho de 2026.

## 9. Funcionamento

- a) O projeto 8125 Azul decorre de 1 de julho a 14 de agosto de 2026;
- b) O programa de atividades é apresentado até ao dia 1 de junho;
- c) As atividades funcionam com um número mínimo de 5 participantes;
- d) As atividades decorrem nas datas, horários e espaços indicados no programa de atividades, podendo realizar-se no exterior, junto ao Edifício Sociocultural;
- e) Os participantes frequentam as atividades de forma livre, podendo sair autonomamente do local onde a atividade é realizada;
- f) Qualquer desistência deverá ser comunicada à equipa coordenadora com a maior brevidade possível;
- g) A ausência injustificada a três atividades poderá determinar o cancelamento da inscrição no projeto;
- h) Consideram-se justificadas as faltas comunicadas previamente ou acompanhadas de motivo atendível, nomeadamente doença ou situações familiares.

## 10. Segurança e Responsabilidade

- a) Os participantes deverão cumprir todas as orientações de segurança transmitidas pela equipa coordenadora e dinamizadora;
- b) Não é permitida a posse ou utilização de álcool, tabaco, substâncias ilícitas ou objetos perigosos no âmbito das atividades do projeto;
- c) A Junta de Freguesia de Quarteira não se responsabiliza pela perda, extravio ou dano de objetos pessoais dos participantes.



## 11. Direitos e deveres da JFQ

### a) Constituem direitos da JFQ:

- Alterar, ajustar ou cancelar as atividades previstas por motivos logísticos, climatéricos ou de força maior;
- Suspender ou cancelar a participação de jovens que incumpram reiteradamente as presentes normas.

### b) Constituem deveres da JFQ:

- Garantir a organização e supervisão das atividades;
- Disponibilizar os materiais necessários às atividades;
- Assegurar condições de segurança e bem-estar;
- Garantir seguro de acidentes pessoais;
- Prestar esclarecimentos aos encarregados de educação;
- Promover um ambiente inclusivo, respeitador e adequado à faixa etária dos participantes;
- Definir a calendarização e os materiais a utilizar.

## 12. Direitos e deveres dos participantes

### a) Constituem direitos dos participantes:

- Beneficiar de igualdade de tratamento e respeito;
- Participar nas atividades do projeto;
- Utilizar os espaços e materiais disponibilizados;
- Beneficiar de um ambiente seguro, inclusivo e supervisionado;
- Estar abrangido por seguro de acidentes pessoais.

### b) Constituem deveres dos participantes:

- Cumprir os horários e regras de funcionamento;
- Respeitar as orientações da equipa coordenadora e dinamizadora;



- Manter uma atitude de respeito para com colegas, técnicos e monitores;
- Utilizar os espaços e materiais de forma responsável;
- Preservar o bom ambiente e funcionamento das atividades.

### 13. Disposições Finais

As presentes normas poderão ser revistas sempre que se justifique, tendo em vista a melhoria contínua do projeto.

As situações omissas serão resolvidas pela entidade promotora, de acordo com a legislação aplicável e os princípios orientadores do projeto.

O incumprimento reiterado das normas poderá resultar na exclusão do participante, após comunicação ao encarregado de educação.

Quarteira, 18 de maio de 2026



João Pedro Martins Romão,

Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira